



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= Lei nº 792, de 9 de junho de 1970 =
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial na importância de CR\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do restante da porcentagem da Sociedade Civil de Planejamento e Execução de Serviços Técnicos (PLANEX LTDA.), de conformidade com os dispositivos da Lei nº 486/65, referente ao exercício de 1969.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" de CR\$150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 1969.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 9 de junho de 1970

a) José Geraldo Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 9 de junho de 1970.

a) Domingos José Antunes

Chefe da Divisão do Expediente